



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 443/2022

Indica ao Prefeito Municipal o adiantamento e a padronização do horário de abertura de atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, de período parcial, de 7:30 para 7:00.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

do Iguaçu, que se digne

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize o adiantamento e a padronização do horário de abertura de atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, de período parcial, de 7:30 para 7:00.

JUSTIFICATIVA

Conforme informações levantadas, em especial no site <https://foz.portaldacidade.com/noticias/educacao/centros-municipais-de-educacao-infantil-estao-com-horario-especial-de-atendimento> (acesso realizado em 07/março às 11:30), os CMEIs de período parcial começam a atender as 7:30. Recebemos reclamações e sugestões dos usuários comentando que esse horário dificulta em demasia a organização familiar já que os pais que vão deixar seus filhos nesses estabelecimentos acabam se atrasando para a entrada no trabalho. Outro ponto destacado é que a falta de padronização, onde os horários de alguns Centros seriam diferentes do de outros, prejudica também a comunicação entre as partes.

Nesse sentido, entendemos ser pertinente a revisão desses horários, visando atender a essa solicitação que é recorrente, padronizando, portanto, como abertura o horário das 7:00.

Indicamos ainda, seja disponibilizado no site da Prefeitura (SMEL) o horário oficial de todos os CMEIs já que não conseguimos levantar oficialmente essa informação, inclusive após contato com o setor responsável.

Sala das Sessões, 8 de março de 2022.


Kalito Stoeckl

Vereador